



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.669 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.517 de 27 de maio de 2014 .

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027 – Manter O Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL